



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO NA VOLTA DO RIACHO NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, AGROVILA XXIII. DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

#### ANEXOS

---

- PARECER SOBRE A AVALIAÇÃO DAS MARCAS APRESENTADAS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, ABRANGENDO VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, COM MOTORISTA, PARA ATIVIDADES DIVERSAS NA ÁREA DE TRANSPORTES, E VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA INCORPORAÇÃO À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER OS DIVERSOS SETORES, DESTA MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, ABRANGENDO VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, COM MOTORISTA, PARA ATIVIDADES DIVERSAS NA ÁREA DE TRANSPORTES, E VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA INCORPORAÇÃO À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER OS DIVERSOS SETORES, DESTA MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, ABRANGENDO VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, COM MOTORISTA, PARA ATIVIDADES DIVERSAS NA ÁREA DE TRANSPORTES, E VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA INCORPORAÇÃO À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER OS DIVERSOS SETORES, DESTA MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2021
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021 - GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR EPP



- EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021 - LUBRICOL COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA EPP
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021 - NORBENA SILVA DOS ANJOS ARAUJO (PAX BRASIL)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021 - JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME (MEDICAR DISTRIBUIDORA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021 - JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021 - SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021 - MAGAZINE PALMAS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021 - MAGAZINE PALMAS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021 - DROGAFONTE LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021 - RICARDO LELIS DE LIMA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021 - WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021 - AUTO POSTO CAJUEIRO COMERCIO DE PETROLEO LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021 - ALVARO DONATO NETO (DONATO CONSTRUÇÕES)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021 - RAMITON CARLOS MACEDO DE SOUZA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021 - 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021 - EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES (RISK RABISKE PAPELARIA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021 - ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP (MAXI-MED)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021 - MARCELO FERRÃO FRAGA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021 - L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021 - CLUBE DE MÃES SANTA ISABEL
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021 - ODILIA MARIA CHAVES
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021 - BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021 - BORRACHARIA SÃO JOSÉ
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021 - GRAFICA, EDITORA E PAPELARIA GLOBO DE CAETITE LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021 - TANIA DA TRINDADE LIMA VIEIRA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021 - RENAN FOGAÇA FARIAS - ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021 - RENAN FOGAÇA FARIAS - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA  
CNPJ 14.105.209/0001-24

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2021  
REPETIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **28 de Setembro de 2021, às 09:00 horas**, Licitação Tomada de Preços Nº 003/2021, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto refere-se a **Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão da construção de uma ponte de concreto armado na Volta do Riacho no município de Carinhanha, Agrovila XXIII. De acordo com os Anexos que são partes integrantes deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.** Valor Total Estimado: **R\$ 375.937,37**. O Edital está à disposição no site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br), aba **editais** ou na sede da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: [licitacao@carinhanha.ba.gov.br](mailto:licitacao@carinhanha.ba.gov.br). CPL: Janici Conceição da Silva.



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃOPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30306541/0001-03

E-mail: [semec.gov2021@gmail.com](mailto:semec.gov2021@gmail.com)E-mail Gabinete: [darleyvr@gmail.com](mailto:darleyvr@gmail.com)

Tel.: (77) 3485-2013

End.: Rua Campo Alegre, S/N – Bairro Cidade Jardim

Parecer Técnico nº 04/2021

Carinhanha, 09 de setembro de 2021

**Assunto:** Parecer sobre a avaliação das marcas apresentadas pela empresa GGV comércio de frutas e verduras LTDA

Foi convidado para estar presente no dia 09 de setembro de 2021 as 9:00 horas no prédio da Secretaria de Educação de Carinhanha para análise das amostras da Alimentação Escolar, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) juntamente com a nutricionista Ivana Lopes de Carvalho juntamente com a presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) Luçivânia Ferreira de Souza e o membro do conselho representante do executivo João Paulo Ferreira Lima Batista para analisar a constituição química e as características físicas das marcas do Pregão Eletrônico da Alimentação Escolar do ano de 2021 nº 028/2021 do Processo Administrativo nº 125/2021. As marcas apresentadas foram avaliadas conforme os critérios solicitados, elaborados pelas nutricionistas do Município, conforme a legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país. Foram analisadas fichas técnicas e a composição nutricional dos produtos, desta forma a nutricionista e os membros do conselho consideraram que os produtos da empresa GGV comércio de frutas e verduras LTDA estavam aptos.

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FEIJÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA	MARCA	APTO	NÃO APTO
01	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 01, limpo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalado em plástico atóxico, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	GGV comércio de frutas e verduras LTDA	Sempre verde	x	
02	FEIJAO FRADINHO TIPO 01, limpo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalado em plástico atóxico, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de	GGV comércio de frutas e verduras LTDA	Sempre verde	x	

Rua Campo Alegre, s/n  
Bairro Cidade Jardim  
Carinhanha - BA



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃOPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30306541/0001-03

E-mail: [semec.gov2021@gmail.com](mailto:semec.gov2021@gmail.com)E-mail Gabinete: [darleyvr@gmail.com](mailto:darleyvr@gmail.com)

Tel.: (77) 3485-2013

End.: Rua Campo Alegre, S/N – Bairro Cidade Jardim

6 meses e data de	empacotamento de até 30 dias.				
-------------------	-------------------------------	--	--	--	--

## LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (MACARRÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA	MARCA	APTO	NÃO APTO
01	MACARRAO: TIPO ESPAGUETE, massa com ovos. Valor máximo de hidrato de carbono 65g/porção de 80g. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GGV comércio de frutas e verduras LTDA	Petyan	x	
02	MACARRAO: TIPO PARAFUSO, massa com ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	GGV comércio de frutas e verduras LTDA	Petyan	x	

## LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (COLORÍFICO E OUTROS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA	MARCA	APTO	NÃO APTO
01	COLORÍFICO, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GGV comércio de frutas e verduras LTDA	Arisco	x	
02	COMINHO PURO, moído em pacotes de 500g, contendo dados de identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GGV comércio de frutas e verduras LTDA	Arisco	x	
03	COENTRO SECO, moído em pacotes de 500g, contendo dados de identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GGV comércio de frutas e verduras LTDA	Arisco	x	
04	TEMPERO PRONTO: Tempero alho e sal, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote. Embalagem de 500g.	GGV comércio de frutas e verduras LTDA	Arisco	x	
05	SAL IODADO: de mesa, constituído de cristais de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, contendo de 1 Kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de	GGV comércio de frutas e verduras LTDA	Gaivota	x	

Rua Campo Alegre, s/n  
Bairro Cidade Jardim  
Carinhanha - BA



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃOPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30306541/0001-03

E-mail: [semec.gov2021@gmail.com](mailto:semec.gov2021@gmail.com) E-mail Gabinete: [darleyvr@gmail.com](mailto:darleyvr@gmail.com)

Tel.: (77) 3485-2013

End.: Rua Campo Alegre, S/N – Bairro Cidade Jardim

fabricação, data de validade, Qtde do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
--	--	--	--	--

Ivana Lopes de Carvalho  
Nutricionista CRN-5 5701

Lucivânia Ferreira de Souza  
Presidente do Conselho Alimentação Escolar

João Paulo Ferreira Lima Batista  
Membro do Conselho Alimentação Escolar

Unidos pelo desenvolvimento

Rua Campo Alegre, s/n  
Bairro Cidade Jardim  
Carinhanha - BA



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2021  
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, a ser fornecida aos alunos da rede municipal de ensino de Carinhanha - Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

**1. Identificação do Licitante:**

- a. Razão Social: GGV comércio de frutas e verduras LTDA
- b. CNPJ n.º: 35.513.111/00010-86
- c. Inscrição Estadual: 163.198.835
- d. Endereço completo: Rua Manoel Vitorino, n. 20-A, Centro, Guanambi-Ba
- e. Telefone, fax, e-mail: (77) 3452-0242 sacolacheiagbi@hotmail.com
- f. Banco, Agência e n.º da conta corrente: Banco do Brasil Ag. 0923-7 c/c:53653-9 GGV C F V LTDA

**2. Condições Gerais da Proposta:**

- a. a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- b. o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

**3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:**

- a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b. cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
- d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

*[Assinatura manuscrita]*







#### 4. Condições de Pagamento:

a. O prazo para pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, ou com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os serviços solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

#### 5. Proposta de Preços

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FEIJÃO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	MÉDIA DE PREÇO UNT. R\$	TOTAL
1	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 01, limpo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalado em plástico atóxico, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	KG	3.600	Sempre verde	R\$ 5,65	R\$ 20.340,00
2	FEIJAO FRADINHO TIPO 01, limpo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalado em plástico atóxico, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	KG	3.000	Sempre verde	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00
Valor total do lote Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa reais.						R\$ 34.890,00

20/9





LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (MACARRÃO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	MÉDIA DE PREÇO UNT. R\$	TOTAL
1	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE, massa com ovos. Valor máximo de hidrato de carbono 65g/porção de 80g. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	5.000	Petyan	R\$ 3,42	R\$ 17.100,00
2	MACARRÃO: TIPO PARAFUSO, massa com ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	5.000	Petyan	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
Valor Total Trinta e dois mil e cen reais						R\$ 32.100,00

LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (COLORÍFICO E OUTROS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	MÉDIA DE PREÇO UNT. R\$	TOTAL
1	COLORÍFICO, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	260	Arisco	8,74 R\$	R\$ 2.272,40
2	COMINHO PURO, moído em pacotes de 500g, contendo dados de identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	260	Arisco	15,00 R\$	R\$ 3.900,00
3	COENTRO SECO, moído em pacotes de 500g, contendo dados de identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	260	Arisco	13,00 R\$	R\$ 3.380,00
4	TEMPERO PRONTO: Tempero alho e sal, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote. Embalagem de 500g.	UND	850	Arisco	4,50 R\$	R\$ 3.825,00





5	<b>SAL IODADO:</b> de mesa, constituído de cristais de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, contendo de 1 Kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, Qtde do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	850	Gaivota	0,85	R\$	R\$ 722,50
Valor Total Quatorze mil noventa e nove reais e noventa centavos.							R\$ 14.099,90

O que perfaz o valor global da proposta em R\$ 1.097.045,80 (um milhão, noventa e sete mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:**

NOME: Valdiva Costa Montalvão


CPF: 777.443.735-53

RG: 01614933-51

ENDEREÇO: Rua Paraguassú, n. 39, Bairro Aeroporto Velho

CIDADE: Guanambi-Ba

Carinhanha, 2 de Setembro de 2021.

  
 GGV comércio de frutas e verduras LTDA  
 CNPJ n.º 35.513.111/00010-86  
 Valdiva Costa Montalvão/ Sócia/proprietária  
 CPF n.º 777.443.735-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**RESULTADO DA SESSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 SRP**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, por intermédio da Comissão de Pregão Eletrônico, sub assinada, constituída através do Decreto Nº 056 de 23/02/2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, nas disposições do edital na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que tem como objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades deste município, abrangendo veículos e motocicletas, com motorista, para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para incorporação à frota municipal, visando atender os diversos setores, deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência. Participou do certame às empresas:**

- 1 – C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ Nº 17.852.911/0001-40
- 2 – FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ Nº 27.811.891/0001-12;
- 3 – IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 20.735.983/0001-11;
- 4 – REGINALDO S. MACHADO EIRELI**, CNPJ Nº 12.968.674/0001-63;
- 5 – T N LOCADORA E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ Nº 18.972.352/0001-74;
- 6 – TRANSSOUZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 07.265.967/0001-44;

O Pregoeiro e Equipe de Apoio declarou vencedora a seguinte empresa: **C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, no valor total do lote em **R\$ 3.919.565,76 (três milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

Carinhanha - Bahia, 26 de Agosto de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto  
Pregoeiro  
Decreto Mun. nº 056/2021

Cláudio Rodrigues dos Santos  
Equipe de Apoio  
Decreto Mun. nº 056/2021

José Landmarlos Pinheiro de Souza  
Equipe de Apoio  
Decreto Mun. nº 056/2021

João Batista Pereira de Souza  
Equipe de Apoio  
Decreto Mun. nº 056/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 SRP**

A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, sub assinada, constituída através do Decreto Nº 056 de 23/02/2021 e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais e, após examinar as propostas das empresas participantes da Licitação em epígrafe, tendo em vista os preços apresentados e demais condições ofertadas pelas licitantes, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide; ADJUDICAR o objeto da licitação que é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades deste município, abrangendo veículos e motocicletas, com motorista, para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para incorporação à frota municipal, visando atender os diversos setores, deste município de Carinhanha - Bahia**, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência, às empresas:

**01 - C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida à Rua Dom Pedro II, nº 45, Centro, Itambé - Bahia, CEP 45.140-000, inscrita no CNPJ nº. 17.852.911/0001-40, vencedora do **lote único**, no valor total de **R\$ 3.919.565,76 (três milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

Assim, submetemos a V. Ex.<sup>a</sup> o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.

Carinhanha - Bahia, 26 de Agosto de 2021.

Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto  
**Pregoeiro**  
**Decreto Mun. nº 056/2021**

Cláudio Rodrigues dos Santos  
Equipe de Apoio  
**Decreto Mun. nº 056/2021**

José Landmarlos Pinheiro de Souza  
Equipe de Apoio  
**Decreto Mun. nº 056/2021**

João Batista Pereira de Souza  
Equipe de Apoio  
**Decreto Mun. nº 056/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 SRP**

Face às justificativas apresentadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e, bem como parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado, relativo ao Pregão Eletrônico nº 029/2021 SRP, HOMOLOGO a presente licitação, cujo objetivo é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades deste município, abrangendo veículos e motocicletas, com motorista, para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para incorporação à frota municipal, visando atender os diversos setores, deste município de Carinhanha/Bahia. **Tipo: Menor Preço por lote**, tendo como vencedora à empresa: **C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº. 17.852.911/0001-40, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 45, Centro, Itambé - Bahia, CEP 45.140-000, com valor de **R\$ 3.919.565,76 (três milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

**Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Carinhanha - Bahia, 01 de Setembro de 2021.

Francisca Alves Ribeiro  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de CARINHANHA/BA, através da Prefeitura Municipal e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2021 - SRP, tendo por OBJETO a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades deste município, abrangendo veículos e motocicletas, com motorista, para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para incorporação à frota municipal, visando atender os diversos setores, deste município de Carinhanha - Bahia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, doravante simplesmente denominado (a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a empresa, **C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.852.911/0001-40, sediada na Rua Dom Pedro II, nº 45, Centro, Itambé - Bahia, CEP 45.140-000, representada pelo Senhor NILVAN PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Juca Barros, nº 3, Jardim Candeias, Vitória da Conquista/Bahia, portador da cédula de identidade n.º 03.992.712-10, SSP-BA, CPF/MF N.º 354.375.531-53, doravante simplesmente denominado (a) como **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 048/2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 029/2021 - SRP, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE CARINHANHA, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos SERVIÇOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**1.1.** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço obtido na licitação Pregão Eletrônico nº 029/2021 SRP; cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, ABRANGENDO VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, COM MOTORISTA, PARA ATIVIDADES DIVERSAS NA ÁREA DE TRANSPORTES, E VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA INCORPORAÇÃO À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER OS DIVERSOS SETORES, DESTES MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1.** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda;

**2.2.2.** Fundo Municipal de Saúde;

**2.2.3.** Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social;

**2.2.4.** Secretaria Municipal de Educação;

**2.2.5.** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

**2.2.6.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

**2.3.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.2.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

**2.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**2.3.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.3.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.3.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.3.7.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.3.8.** os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.1.** O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE CARINHANHA, representado pela Prefeitura Municipal de Carinhanha e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

**3.1.2.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

**3.1.3.** Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

**3.1.4.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto Municipal n.º 048/2021.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Cada Contrato ou Ordem de Serviço firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

**8.1.** O preço registrado para a empresa signatária nessa Ata de Registro de Preço, o qual totaliza o valor de **R\$ 3.919.565,76 (três milhões novecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, indicados no ANEXO A, (Planilha Demonstrativa de Preços), desta Ata.

**8.2.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis, salvo informações dispostas na Cláusula Quarta.

**8.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**9.1. A Contratada obriga-se a:**

**9.1.1.** Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais, executando o objeto contratado com enfoque na otimização dos serviços públicos e excelência no atendimento à população;

**9.1.2.** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a contratante;

**9.1.3.** responsabilizar-se por todos os custos com a manutenção do veículo, despesas de combustíveis e lubrificantes, pagamentos a motoristas e todos os demais, em especial aqueles relacionados à adequação do veículo às exigências contratuais e às disposições legais;

**9.1.4.** manter o veículo segurado contra ocorrências de acidentes, roubos, furtos e eventos similares, com proteção extensiva aos respectivos ocupantes;

**9.1.5.** substituir, imediatamente, o veículo que se tornar impróprio para uso, a juízo da contratante, sem nenhum ônus para esta;

**9.1.6.** respeitar e fazer com que seus profissionais respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

**9.1.7.** zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;

**9.1.8.** efetuar o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas;

**9.1.9.** observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, aplicáveis a prestação dos serviços;

**9.1.10.** arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus profissionais, em decorrência da execução dos serviços;

**9.1.11.** providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;

**9.1.12.** manter os veículos com indicação externa de estarem à serviço da contratante, de acordo com modelos e orientações oriundas da Secretaria de Transportes;

**9.1.13.** comunicar à contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, inclusive indicando o nome do responsável;

**9.1.14.** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**9.1.15.** prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, relacionados à execução do contrato;

**9.1.16.** cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal nº 9854/99, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**9.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**9.2.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.2.4.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**9.2.5.** não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

**9.2.6.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**9.2.7.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Os objetos desta licitação deverão ser fornecidos de forma contínua e fracionada, conforme ordem de requisição, contados a partir da data da solicitação feita pela secretaria requisitante ou Emissão da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

**10.1.1.** DEVENDO CADA ENTREGA ser de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o acionamento da Contratante, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho, que será efetuada via



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

endereço eletrônico (e-mail) ou outro meio hábil, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA os custos de encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

**10.1.1.** Os serviços serão prestados diariamente, semanalmente ou mensalmente, conforme cronograma de serviços realizado pela Secretaria requisitante.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com a execução dos serviços.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**11.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**11.9.** Estão inclusos no preço todos os gastos com impostos e taxas, seguros, tributos, obrigações trabalhistas e demais encargos incidentes, ou que venham a incidir, sobre a prestação do serviço contratado, e ainda:

**11.10.** os gastos com condução, manutenção e abastecimento do veículo, exceto para os veículos sem motorista destinados à integração à frota municipal;

**11.11.** os gastos com reparos e consertos, troca de peças e demais, exceto para os veículos sem motorista destinado à integração à frota municipal, observada a obrigação de contratação de seguro do veículo pela contratada;

**11.12.** os gastos com licenciamento, seguro e demais obrigações relacionadas à adequação do veículo às exigências contratuais e às disposições legais.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

**12.2.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

**12.3.** A fiscalização do objeto será efetuada pelo servidor, **Sr (o). ALOÍSIO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Portaria Nº 27/2021, o qual em conjunto ou individualmente, deverá adotar todas as medidas necessárias à supervisão e execução do objeto.

**12.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

**12.5.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.6.** A empresa assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

**12.7.** Fica a cargo do servidor **Sr. (o) TIAGO SANTOS BELÉM**, Decreto Nº 139/2021, na função de Assessor Técnico de Planejamento, **manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.**

**12.8. As adesões a ata, obedecerão às condições previamente estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 029/2021, bem como ao Decreto Municipal Nº 048/2021.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Carinhanha, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Carinhanha pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Contratada.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**14.1.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2021 - SRP e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**15.1.** O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

**16.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 048/2021, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

**18. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro de Carinhanha, estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

18.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Carinhanha - Bahia, 02 de Setembro de 2021

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA:**

CNPJ/MF sob N.º 17.852.911/0001-40

NILVAN PINHEIRO DE ALMEIDA

RG nº 03.992.712-10, SSP-BA, CPF/MF N.º 354.375.531-53

FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF N.º \_\_\_\_\_ CPF N.º \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**ANEXO A - PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2021****EMPRESA: C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA****CNPJ Nº: 17.852.911/0001-40****ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, Nº 45, CENTRO, ITAMBÉ - BAHIA****TELEFONE: (77) 3426-5791****E-MAIL: grupogemabrasil@gmail.com****REPRESENTANTE: NILVAN PINHEIRO DE ALMEIDA****RG nº 03.992.712-10, CPF N.º 354.375.531-53****ENDEREÇO: RUA JUCA BARROS, Nº 3, JARDIM CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA/BAHIA.**

LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT DE VEÍCULOS	UNID	QUANT POR VEÍCULO	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VAL. UNITARIO R\$	VAL. TOTAL R\$ (12 MESES)
01	Automóvel (no mínimo 04 passageiros), ar condicionado, direção hidráulica, em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível e motorista por conta da <b>CONTRATANTE</b> . IPVA, Seguro obrigatório, Manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . OBS: a disposição de todas as secretarias	04	MENSAL	MENSAL	1.142,62	4.570,48	<b>54.845,76</b>
02	Automóvel (no mínimo 04 Passageiros), ar condicionado, direção hidráulica, em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível, manutenção, IPVA, Seguro obrigatório e motorista por conta da <b>CONTRATADA</b> , transporte de pacientes e profissionais de saúde Secretaria de Saúde.	04	KM	3.500	1,85	25.900,00	<b>310.800,00</b>
03	Automóvel (no mínimo 04 Passageiros) – “CARRO DE	01	MENSAL	MENSAL	1.367,63	1.367,63	<b>16.411,56</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	SOM", adaptado com equipamento de som instalado, Combustível, IPVA, Seguro obrigatório e motorista por conta da CONTRATANTE, a disposição de todas as secretarias.						
04	Van/Similar (07 lugares), em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório e motorista por conta da <b>CONTRATADA</b> , a disposição da Secretaria de Educação	01	KM	3.500	1,95	6.825,00	<b>81.900,00</b>
05	Van/Similar (07 lugares), em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório e motorista por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte de pacientes e profissionais de saúde Secretaria de Saúde em viagens ao município de Guanambi - Bahia.	03	KM	3.500	1,95	20.475,00	<b>245.700,00</b>
06	Van/Similar (07 lugares) em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório e motorista por conta da <b>CONTRATADA</b> , transporte de pacientes e profissionais de saúde Secretaria de Saúde em viagens ao município de Vitória da Conquista - Bahia.	01	KM	5.000	1,52	7.600,00	<b>91.200,00</b>
07	Van/Similar (16 lugares), em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório e motorista por conta da <b>CONTRATADA</b> , a disposição da Secretaria de Proteção Social.	01	KM	3.000	2,45	7.350,00	<b>88.200,00</b>
08	MICRO ONIBUS - capacidade até 22 passageiros, em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório e motorista por conta da <b>CONTRATADA</b> , a disposição da Secretaria de Educação.	01	KM	4.000	4,03	16.120,00	<b>193.440,00</b>
09	MICRO ONIBUS - capacidade até 22 passageiros, em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível,	01	KM	3.000	4,52	13.560,00	<b>162.720,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	IPVA, Seguro obrigatorio e motorista por conta da <b>CONTRATADA</b> , a disposição da Secretaria de Proteção Social.						
10	MICRO ONIBUS - capacidade até 22 passageiros, em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível, IPVA, Seguro obrigatorio e motorista por conta da <b>CONTRATADA</b> , transporte de pacientes da Secretaria de Saúde.	01	KM	4.000	4,03	16.120,00	<b>193.440,00</b>
11	MICRO ONIBUS - capacidade até 22 passageiros, em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível, IPVA, Seguro obrigatorio e motorista por conta da <b>CONTRATADA</b> , transporte de pacientes da Secretaria de Saúde em viagens ao município de Vitória da Conquista - Bahia.	01	KM	8.000	3,30	26.400,00	<b>316.800,00</b>
12	MICRO ONIBUS - capacidade até 22 passageiros, Combustível, IPVA, Seguro obrigatorio e motorista por conta da <b>CONTRATADA</b> , transporte de pacientes da Secretaria de Saúde em viagens ao município de Salvador - Bahia.	01	KM	15.000	2,96	44.400,00	<b>532.800,00</b>
13	Caminhão Baú 3/4 - em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível, IPVA, Seguro obrigatorio e motorista por conta da <b>CONTRATADA</b> , a disposição de todas as Secretarias.	01	KM	5.000	1,92	9.600,00	<b>115.200,00</b>
14	Caminhonete/pik-up carroceria aberta – Tipo Strada, capacidade até 700 Kg, em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível e motorista por conta da <b>CONTRATANTE</b> . IPVA, Seguro obrigatorio, Manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> , a disposição de todas as secretarias.	01	MENSAL	MENSAL	2.795,51	2.795,51	<b>33.546,12</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

15	Caminhonete/Pick-up – 4x4; cap. min 5 lugares/1t; capacidade até 1.000 Kg, ar condicionado; direção, vidros e travas; câmbio automático; motor diesel de 2,8/cc ou superior; ano de fabricação 2018 ou superior; em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível e motorista por conta da <b>CONTRATANTE</b> . IPVA, Seguro obrigatório, Manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> , a disposição do Gabinete da Prefeita.	02	MENSAL	MENSAL	3.885,19	7.770,38	93.244,56
16	Caminhonete/Pick-up – 4x4; cap. min 5 lugares/1t; capacidade até 1.000 Kg, ar condicionado; direção, vidros e travas; câmbio automático; motor diesel de 2,8/cc ou superior; em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível e motorista por conta da <b>CONTRATANTE</b> . IPVA, Seguro obrigatório, Manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> , a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.	01	MENSAL	MENSAL	3.885,19	3.885,19	46.622,28
17	Caminhonete/Pick-up – 4x4; cap. min 5 lugares/1t; capacidade até 1.000 Kg, ar condicionado; direção, vidros e travas; câmbio automático; motor diesel de 2,8/cc ou superior; em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível e motorista por conta da <b>CONTRATANTE</b> . IPVA, Seguro obrigatório, Manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> , a disposição da Secretaria de Transportes e Obras.	01	MENSAL	MENSAL	3.885,19	3.885,19	46.622,28
18	Caminhonete/Pick-up – 4x4; cap. min 5 lugares/1t; capacidade até 1.000 Kg, ar condicionado; direção, vidros e travas; câmbio automático; motor diesel de 2,8/cc ou superior; em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível e motorista por conta da <b>CONTRATANTE</b> . IPVA, Seguro obrigatório,	01	MENSAL	MENSAL	3.885,19	3.885,19	46.622,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	Manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> , a disposição da Secretaria de Saúde em atividades relacionadas ao COVID-19.						
19	Caminhão pipa 4x2, capacidade de 7.000 litros; ano de fabricação 2003 ou superior; em bom estado de conservação e equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível e motorista por conta da <b>CONTRATANTE</b> . IPVA, Seguro obrigatório. Manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> , a disposição da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras.	03	MENSAL	MENSAL	3.598,43	10.795,29	<b>129.543,48</b>
20	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção às demandas das unidades escolares, situadas na sede deste município, sendo elas: Esc. Alice Sales; Esc. Antônio Pereira; Esc. Dindinha Jove; Esc. José Braz; Esc. José de Oliveira; Esc. Lindaura Brito; Esc. Monteiro Lobato; Esc. Onelice Pinto; Esc. Otávio Samuel; Esc. Proinfância, Esc. São Francisco.	04	MENSAL	MENSAL	3.720,03	14.880,12	<b>178.561,44</b>
21	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada no Povoado de Riacho do Capinão, sendo ela: Esc. Basílio Ferreira.	01	MENSAL	MENSAL	3.735,50	3.735,50	<b>44.826,00</b>
22	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada na	02	MENSAL	MENSAL	3.735,50	7.471,00	<b>89.652,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	Agrovila 15, sendo ela: Esc. Francisco Reis.						
<b>23</b>	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada no Povoado de Marrequeiro, sendo ela: Esc. João Pereira Pinto.	<b>01</b>	MENSAL	MENSAL	3.735,50	3.735,50	<b>44.826,00</b>
<b>24</b>	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada na Agrovila 23, sendo ela: Esc. José Eduardo Vieira Raduan.	<b>02</b>	MENSAL	MENSAL	3.735,50	7.471,00	<b>89.652,00</b>
<b>25</b>	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada na Vila São João, sendo ela: Esc. José Rodrigues de Brito.	<b>02</b>	MENSAL	MENSAL	3.735,50	7.471,00	<b>89.652,00</b>
<b>26</b>	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada no Povoado do Angico, sendo ela: Esc. Luís Viana Filho.	<b>01</b>	MENSAL	MENSAL	3.735,50	3.735,50	<b>44.826,00</b>
<b>27</b>	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte	<b>02</b>	MENSAL	MENSAL	3.735,50	7.471,00	<b>89.652,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada na Agrovila 16, sendo ela: Esc. Nossa Senhora de Fátima.						
<b>28</b>	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada no Núcleo 02, sendo ela: Esc. Ozias Cassiano.	<b>01</b>	MENSAL	MENSAL	3.735,50	3.735,50	<b>44.826,00</b>
<b>29</b>	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada no Povoado do Capinão, sendo ela: Esc. Padre Manoel da Nóbrega.	<b>01</b>	MENSAL	MENSAL	3.735,50	3.735,50	<b>44.826,00</b>
<b>30</b>	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada na Baixa do Mocambo, sendo ela: Esc. Santa Efigênia.	<b>01</b>	MENSAL	MENSAL	3.735,50	3.735,50	<b>44.826,00</b>
<b>31</b>	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada no Povoado de Santa Luzia, sendo ela: Esc. Santa Luzia.	<b>01</b>	MENSAL	MENSAL	3.735,50	3.735,50	<b>44.826,00</b>
<b>32</b>	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório,	<b>01</b>	MENSAL	MENSAL	3.735,50	3.735,50	<b>44.826,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada no Povoado do Estreito, sendo ela: Esc. Santa Rita.						
<b>33</b>	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada na Vila São José, sendo ela: Esc. São Jerônimo.	<b>03</b>	MENSAL	MENSAL	3.735,50	11.206,50	<b>134.478,00</b>
<b>34</b>	Motocicleta, potência 150cc, em bom estado de conservação. Combustível, IPVA, Seguro obrigatório, condutor e manutenção por conta da <b>CONTRATADA</b> . ATIVIDADES: transporte como mensageiro pedagógico em atenção à demanda da unidade escolar, situada no Povoado de Barrinha, sendo ela: Esc. São José.	<b>02</b>	MENSAL	MENSAL	3.735,50	7.471,00	<b>89.652,00</b>

**VALOR GLOBAL DO LOTE (12 MESES): R\$ 3.919.565,76 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

**C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

CNPJ/MF sob N.º 17.852.911/0001-40

NILVAN PINHEIRO DE ALMEIDA

RG nº 03.992.712-10, SSP-BA, CPF/MF N.º 354.375.531-53

FORNECEDOR REGISTRADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021 SRP**Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**Fornecedor: **C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**CNPJ: **17.852.911/0001-40**

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 45, Centro, Itambé - Bahia, CEP 45.140-000

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades deste município, abrangendo veículos e motocicletas, com motorista, para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para incorporação à frota municipal, visando atender os diversos setores, deste município de Carinhanha - Bahia, **conforme especificado e quantificado no Anexo deste Edital, sob o regime de empreitada por Menor Preço por Lote.**

Menor Preço Total: **R\$ 3.919.565,76 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

Data da Assinatura: **02 (dois) de Setembro de 2021**Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**

**Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro; P/ C.M.S. Chaves Serviços Administrativos Ltda, Nilvan Pinheiro de Almeida.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24  
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro  
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**Extrato de contrato**

**Contrato Administrativo:** 150/2021

**Pregão Eletrônico:** 017/2021.

**Contratante A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Messias Pereira Donato, Nº 1695, Bairro Alazão, Guanambi – Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.036.172/0001-95, representada pelo seu titular o Sr Givaldo De Jesus Montalvão Júnior, empresário, portador da cédula de identidade n.º 0704355027, SSPBA, CPF N.º 790.050.395-15, residente e domiciliada à Rua Papa Paulo VI, Nº 166, Bairro Bela Vista, Guanambi – Bahia, CEP. 46.430-000

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), voltados a composição de kits alimentação escolar, a fim de atender os alunos da rede municipal de Carinhanha - Bahia, em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

**Vigência:** 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

**Valor total bruto:** R\$ 145.980,00

**Dotação orçamentária:** **601** – Secretaria de Educação - **2100** – Programa de Alimentação Escolar - **15** - Transferências - FNDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 152/2021****Pregão Eletrônico 018/2021****Ata de Registro de Preços 030/2021****Processo Administrativo 073/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, **Francisca Alves Ribeiro**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **LUBRICOL COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santos Dumont nº 514, loja, Bairro Vomita Mel, Guanambi - Bahia, CEP 46430- 000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.054.727/0001-14, representada neste pelo seu titular o Sr.(º) DELCI COSTA ALVES, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 0234431113, SSP-BA, CPF N.º 013.221.918-24, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, nº 514, Apart. 101, Vomita Mel, Guanambi - Bahia, CEP 46430-000

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de a fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e graxas, para serem utilizados na frota de veículos e máquinas das diversas secretarias deste município de Carinhanha - BAHIA.

**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 13.228,07

**Dotação Orçamentária:** 1101 - Secret. Munc.Obras, Transportes E Serv.Urbanos - 2021 2123 - Manutenção Dos Serviços De Obras E Urbanismo

**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2021

**Prazo:** 03/08/2021 a 31/08/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 161/2021****Contrato:** 161/2021**Ata de Registro de Preço** 014/2021**Pregão Eletrônico** 010/2021**Processo Administrativo** 062/2021**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARINHANHA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 18.301.818/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, JULIELBA MARIA DOS SANTOS CHAPERMAN.**Contratado (a):** NORBENA SILVA DOS ANJOS ARAUJO (PAX BRASIL), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.151.066/0001-97, com sede na Avenida Manoel Novais, 823, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47600-00, neste ato representada pela senhora Norbena Silva dos Anjos Araújo, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade RG 04794193 61 SSP BA e CPF 524.654.625-04.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo suporte, parâmetros e traslado, em atendimento a Secretaria dos Direitos da Cidadania e Proteção Social do Município de Carinhanha - Bahia.**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.**Valor Global:** R\$ 5.834,90**Dotação Orçamentária:** 1001 - FUNDO. MUNIC. DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL – 2021; 2057 - MANUTENÇÃO DO FMAS 339039000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica; 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PM**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2021**Prazo:** 03/08/2021 a 31/08/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24  
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro  
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**Extrato de contrato 162/2021**

**Contrato Administrativo 162/2021**

**Pregão Eletrônico: 005/2021**

**Ata de registro de Preços: 010/2021**

**Processo Administrativo 053/2021**

**Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72.

**Contratado:** JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI – ME (MEDICAR DISTRIBUIDORA), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primeiro de Maio, no 330, Centro, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.206.435/0001-36, representada neste ato pelo Sr.(o) João Hilds Porto Pereira, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 3354319, SSP-BA, CPF Nº 434.620.657-34, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Maio, no 330-A, Centro, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de radiologia, destinados a manutenção do Raio-X do Hospital Maria Pereira Costa, localizado na sede do município de Carinhanha - Bahia.

**Vigência:** 03 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

**Valor total bruto:** R\$ 2.051,00

**Dotação orçamentária:** 0801 - Fundo Municipal De Saúde – 2021. 2070 - Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. 339030000000 - Material De Consumo. 2 - Rec.Imp.Transf.Imp.-Saúde- 15%.

**Assinatura:** 03/08/2021

**Vigência:** 03/08/2021 a 31/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 163/2021****Contrato:** 163/2021**Ata de Registro de Preço:** 031/2021**Pregão Eletrônico:** 020/2021**Processo Administrativo:** 075/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-7.**Contratado(a):** JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 14.378.830/0001-61, com sede a Avenida Presidente Dutra, 3208, Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.000-010, representada pelo Sr. Isac Azevedo Magalhães, sócio administrador, portador do RG nº 11.379.899-71, SSP/BA, CPF nº 830.808.995-04, residente e domiciliado a Rua Mário Batista, nº 141, Escola Normal, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.020-350.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, a serem adquiridas de acordo com as necessidades, deste município de Carinhanha – BAHIA.**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.**Valor Global:** R\$ 5.021,76**Dotação Orçamentária:** 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2021. 2329 - TFD - Tratamento Fora Do Município. 339033000000 - Passagens e DESPs com Locomoção. 14 - SUS;**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2021**Prazo:** 03/08/2021 a 31/08/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 164/2021****Contrato:** 164/2021**Ata de Registro de Preço:** 009/2021**Pregão Eletrônico:** 005/2021**Processo Administrativo:** 053/2021**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRÍCIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41.**Contratado(a):** Empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jose de Deus Pereira, no 287, Galpão A, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.229.287/0001-01, representada neste ato pela Sr. (a) SUZY ARAÚJO SILVA, representante legal, portadora da cédula de identidade nº 0232634157, SSP-BA, CPF Nº 675.782.685-20, residente e domiciliada à Rua Fernando Freitas, 59, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP. 47.600-000.**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e soros, entre outros, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.**Valor Global:** R\$ 17.320,61**Dotação Orçamentária:** 08.01-Fundo Municipal de Saúde 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2021**Prazo:** 03/08/2021 a 31/08/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 165/2021****Contrato:** 165/2021**Ata de Registro de Preço:** 031/2021**Pregão Eletrônico:** 020/2021**Processo Administrativo:** 075/2021

**Contratante:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 18.301.818/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, JULIELBA MARIA DOS SANTOS CHAPERMAN, Decreto de Nomeação nº 007/2021, portador da cédula de identidade n.º 1134035, SSP-BA, CPF/MF N.º 599.025.665-53, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Bonifácio, Nº 117, Bairro Vila Nova, Guanambi – Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.628.796/0001-27, representada pelo seu titular o Sr Márcio Henrique Reis Martins Santos, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 0989298523, SSP-BA, CPF N.º 004.487.725-07, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 91, Bairro Vila Nova, Guanambi – Bahia, CEP. 46.430-000

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de kit cesta básica de auxílio alimentação, objetivando atender os usuários da rede do SUAS e as famílias em vulnerabilidade social e econômica de acordo com a política sócio assistencial no âmbito municipal, por meio da Secretaria dos Direitos da Cidadania e Proteção Social do município de Carinhanha - Bahia.

**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 13.757,90

**Dotação Orçamentária:** 1001 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social; 2057 – Manutenção do FMAS;

**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2021

**Prazo:** 03/08/2021 a 31/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 166/2021****Contrato:** 166/2021**Ata de Registro de Preço:** 017/2021**Pregão Eletrônico:** 007/2021**Processo Administrativo:** 058/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal.**Contratado(a):** MAGAZINE PALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, Nº 58, Centro, Palmas de Monte Alto - Bahia, CEP. 46.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.014.140/0001-99, representada neste por sua titular, Sr. (º) RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 91700449, SSP-BA, CPF N.º 993.325.408-10, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, S/N, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.**Valor Global:** R\$ 1.642,43 (Um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**Dotação Orçamentária:** 0501 - Secretaria Mun. Administr. Planejamento E Fazenda – 2021. 2017 - Manutenção Da Secret. De Administração, Fazenda E Planejamento. 2318 – Gestão das Ações Complementares de Segurança; 0801 - Fundo Municipal De Saúde - 2021 2068 - Incentivo Ao Programa Saúde Familiar. 1101 - Secret.Munc.Obras, Transportes e Serv.Urbanos - 2021 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2021**Prazo:** 03/08/2021 a 31/08/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 167/2021****Contrato:** 167/2021**Ata de Registro de Preço:** 021/2021**Pregão Eletrônico:** 014/2021**Processo Administrativo:** 069/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal.**Contratado(a):** MAGAZINE PALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, Nº 58, Centro, Palmas de Monte Alto - Bahia, CEP. 46.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.014.140/0001-99, representada neste por sua titular, Sr. (º) RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 91700449, SSP-BA, CPF N.º 993.325.408-10, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, S/N, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, didáticos e outros, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia..**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.**Valor Global:** R\$ 1.385,27 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**Dotação Orçamentária:** 0501 - Secretaria Mun. Administr. Planejamento E Fazenda - 2021 2017 - Manutenção Da Secret. De Administração, Fazenda E Planejamento. 06.01- Secretaria Municipal de Educação 2098 – Manutenção do Ensino Básico**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2021**Prazo:** 03/08/2021 a 31/08/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 168/2021****Contrato:** 168/2021**Ata de Registro de Preço:** 007/2021**Pregão Eletrônico:** 005/2021**Processo Administrativo:** 053/2021**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Barreto Nogueira, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41.**Contratado(a):** DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Barão de Bonito, Nº 408, Várzea, Recife – Pernambuco, CEP 50.740-080, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.778.201/0001-26, representada neste ato pelo Sr. (º) EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 6.329.005, SSP-PE, CPF N.º 056.554.614-71, endereço à Rua de Apipucos, Nº 000487, Casa de nº 08, Apipucos, Recife – Pernambuco, CEP 52071-000.**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para farmácia básica, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.**Valor Global:** R\$ 8.977,96**Dotação Orçamentária:** 0801 - Fundo Municipal De Saúde - 2021 2069 - Manutenção Da Assistência Farmacêutica Básica 339030000000 - Material de Consumo. 14 - SUS;**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2021**Prazo:** 03/08/2021 a 31/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 169/2021****Contrato:** 169/2021**Ata de Registro de Preço:** 049/2021**Pregão Eletrônico:** 009/2021**Processo Administrativo:** 096/2021

**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente e direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora Francisca Alves Ribeiro, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrala Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o microempreendedor individual **RICARDO LELIS DE LIMA 90271262591**, CNPJ: 32.880.970/0001-15, estabelecida à Praça Getúlio Vargas, nº 45, Centro, Carinhanha-BA, CEP: 46.445-000.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de *“Aquisição de hortifrutigranjeiros do tipo hortaliças, verduras, legumes e frutas, destinados a manutenção das diversas Secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha-BA”*.

**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 4.241,77

**Dotação Orçamentária:** 06.01-Secretaria Municipal de Educação 2098 – Manutenção do Ensino Básico 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01 - Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25% 08.01-Fundo Municipal de Saúd 2070- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2278 – Manutenção do Centro de Atendimento - CAPS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02 - Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% 14 – SUS 10.01-Fundo Munic. de Direitos da 2057 – Manutenção do FMAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 00 – Recursos Ordinários – PM.

**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2021

**Prazo:** 03/08/2021 a 31/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 170/2021****Contrato:** 170/2021**Ata de Registro de Preço:** 020/2021**Pregão Eletrônico:** 004/2021**Processo Administrativo:** 052/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal.**Contratado(a):** empresa WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arnaldo Pereira, nº 420, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP 47.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.713.400/0001-07, representada neste ato pelo Sr.(º) CLEBSON DA SILVA SANTOS, administrador/empresário, portador da cédula de identidade n.º 2103252756, SSP-BA, CPF N.º 978.685.231-15, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa, nº 7, Casa, Centro, Santa Maria da Vitoria - Bahia, CEP. 46.640-000.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercício de atividades-meios da administração pública municipal de Carinhanha – Bahia.**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.**Valor Global:** R\$ 219.245,68**Dotação Orçamentária:** 1101 – Secretaria Munc. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos . 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. 00 – Recursos Ordinários PM**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2021**Prazo:** 03/08/2021 a 31/08/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 171/2021****Contrato:**171/2021**Ata de Registro de Preço** 002/2021**Pregão Eletrônico** 002/2021**Processo Administrativo** 042/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72.

**Contratado (a):** AUTO POSTO CAJUEIRO COMERCIO DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 02 de Julho, S/n, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 26.173.977/0001-02, representada neste ato pelo Sr Idailson Jose Vilas Boas Macedo, portador da cédula de identidade n.º 3182718 SESP/DF e CPF. nº 806.921.921-15, residente e domiciliado à Rua 02 de Julho, S/n, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, (etanol, gasolina, óleo diesel S500 e S10), a serem utilizados em veículos e máquinas, pertencentes à frota municipal e, em veículos e máquinas, que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados, como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto o fornecimento de combustíveis do município de Carinhanha – Bahia.

**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 104.993,00

**Dotação Orçamentária:** 2318 – Gestão das Ações Complementares de Segurança; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2303 – Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU; 2057 – Manutenção do FMAS; 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 2161 - Manutenção Da Secret. De Desenvolv.Econômico E Sustentavel

**Data da Assinatura:** 03/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 173/2021****Contrato:** 173/2021**Ata de Registro de Preço:** 034/2021**Pregão Eletrônico:** 023/2021**Processo Administrativo:** 086/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal.**Contratado(a):** ALVARO DONATO NETO (DONATO CONSTRUÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça dos Pilotos, Nº 111, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 28.588.513/0001-84, representada neste por seu titular, Sr Álvaro Donato Neto, empresário/administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 16330269980, SSP-BA, CPF N.º 278.100.078-74.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais diversos para construção, reparos hidráulicos, reforma em geral, entre outros, para serem utilizados na manutenção das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia.**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.**Valor Global:** R\$ 54.414,05 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos de quatorze reais e cinco centavos)**Dotação Orçamentária:** 1101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos; 00 – Recurso Ordinários PM**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2021**Prazo:** 03/08/2021 a 31/08/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 174/2021****Contrato:** 174/2021**Ata de Registro de Preço** 016/2021**Pregão Eletrônico** 007/2021**Processo Administrativo** 058/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72.

**Contratado (a):** RAMITON CARLOS MACEDO DE SOUZA 00350746559 (AÇOUGUE PINHEIRO), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Santos Dumont, s/n, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP 47.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 32.411.991/0001-91, representada neste ato pelo sr RAMITON CARLOS MACEDO DE SOUZA, administrador/empresário, portador da cédula de identidade n.º 1164393359, SSP-BA, CPF N.º 003.507.465-59, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, S/n, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia..

**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 9.269,93

**Dotação Orçamentária:** 06.01-Secretaria Municipal de Educação. 2098 – Manutenção do Ensino Básico. 08.01-Fundo Municipal de Saúde. 2070- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Assistência Social. 2057 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

**Data da Assinatura:** 0308/2021

**Vigência:** 03/08/2021 a 31/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 176/2021****Contrato:** 176/2021**Pregão Eletrônico:** 025/2021**Processo Administrativo:** 090/2021

**Contratante:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida à **SRTVS, Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 672, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.982.891/0001-07**, representada neste por seu titular, Sr. (º) BRUNO FERREIRA DE SOUZA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 1199474045, SSP/BA, CPF/MF sob o nº 038.926.225-07, residente e domiciliado à Rua Gana, Nº 332, Dinah Borges, Eunápolis - Bahia, CEP: 45.830-344.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais de informática, aparelhos telefônicos e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 3.680,00

**Dotação Orçamentária:** 02.01 Gabinete do Prefeito 1013 Equipamento do Gabinete do Prefeito 05.01 Secretaria Mun. Adm. Planejamento e Fazenda 1016 Equipamento da Secretaria de Adm, Fazenda e Planejamento.

**Data da Assinatura:** 05 de agosto de 2021

**Prazo:** 05/08/2021 a 31/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 177/2021****Contrato:** 177/2021**Pregão Eletrônico:** 014/2021**Processo Administrativo:** 069/2021**Contratante:** MUNICIPIO DE CARINHANHA, BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede à Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, a senhora Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal.**Contratado (a): EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES (RISK RABISKE PAPELARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Otavio Mangabeira, Nº 71, Centro, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 40.612.251/0001-41, representada neste pela sua titular, Sr. (ª) EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES, administradora/empresária, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1615211, SSP-BA, CPF N.º 284.189.055-49**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, didáticos e outros, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.**Valor Global:** 1.248,72**Dotação Orçamentária:** 0801 - Fundo Municipal De Saúde - 2021 2068 - Incentivo Ao Programa Saúde Familiar 14 - SUS, 06.01-Secretaria Municipal de Educação 2098 – Manutenção do Ensino Básico 01 - Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%**Data da Assinatura:** 05 de agosto de 2021**Prazo:** 05/08/2021 a 31/08/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24  
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro  
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** 178/2021

**Pregão Eletrônico:** 005/2021.

**Contratante** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Barreto Nogueira, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP (MAXI-MED)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, Nº 733, Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 02.990.912/0001-83, representada neste ato pela senhora MARIA Elena Teixeira Rocha, sócia administradora, portadora da cédula de identidade n.º 00900753-90, SSP-BA, CPF N.º 092.897.805-25, endereço à Rua João Nunes Dourado, Nº 64, Bairro São Francisco, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

**Vigência:** 05 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

**Valor total bruto:** R\$ 550,00

**Dotação orçamentária:** 08.01 - Fundo Municipal de Saúde 70 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 181/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, doravante simplesmente denominado(a) como Contratante, e do outro lado a pessoa jurídica **MARCELO FERRÃO FRAGA**, nome fantasia DRONE DA BAHIA, CNPJ 28.476.183/0001-35, localizada no Conjunto Vila dos Flamboyants, nº 7303, Bloco 21, apto, Bairro Paralela, Salvador-BA, CEP 41730-145, representada neste ato pelo Sr.(º) Marcelo Ferrão Fraga, portador da cédula de identidade n.º 1630879894, SSP-BA, CPF N.º 630.660.920-20.

**Objeto:** A contratação de empresa especializada em captação de imagens aéreas com uso de drones e edição de vídeos para produção de material institucional para uso da Prefeitura de Carinhanha-BA.

**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 8.500,00

**Dotação Orçamentária:** **05.01** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda **2017** – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento **3390.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica **00** – Recursos Ordinários PM

**Data da Assinatura:** 05 de agosto de 2021

**Prazo:** 05/08/2021 a 31/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 182/2021****Contrato:** 182/2021**Ata de Registro de Preço:** 035/2021**Pregão Eletrônico:** 023/2021**Processo Administrativo:** 086/2021

**Contratante:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, Nº 190, Centro, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 02.048.521/0001-44, representada neste por seu titular, Sr. (º) ALBERTO CEZAR PAIXÃO DA SILVA, empresário/administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 0204720800, SSP-BA, CPF N.º 282.396.795-87, residente e domiciliado à Rua Domingos Antônio Teixeira, Nº 359, Bairro São Francisco, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais diversos para construção, reparos hidráulicos, reforma em geral, entre outros, para serem utilizados na manutenção das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia.

**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 740,63

**Dotação Orçamentária:** 1101 - Secret.Munc.Obras, Transportes E Serv.Urbanos - 2021 2123 - Manutenção Dos Serviços De Obras E Urbanismo 339030000000 - Material De Consumo 00 - Recursos Ordinários - PM

**Data da Assinatura:** 05 de agosto de 2021

**Prazo:** 05/08/2021 a 31/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 183/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 18.301.818/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, Julielba Maria dos Santos Chapermann, Decreto de Nomeação nº 007/2021, portador da cédula de identidade n.º 1134085, SSP-SE, CPF/MF N.º 599.025.665-53, no uso das atribuições que lhes são conferidas, aqui denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e a pessoa jurídica **CLUBE DE MÃES SANTA ISABEL**, regularmente inscrita no CNPJ 42.709.816/0001-39, localizada a Rua Ana Nery, 33, centro, Carinhanha-BA, neste ato representada por sua presidente, a senhora Maria da Luz Pereira de Oliveira, brasileira, maior, casada, portadora do CPF: 635.148.935-00 e da Carteira de Identidade RG 05031183 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Ipiranga, 63, centro, Carinhanha/BA

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a Locação de imóvel residencial, situado na Rua Ana Nery, 33, Bairro Centro, na sede deste município, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social, para atender finalidade do aluguel social, abrigo de pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 3.300,00

**Dotação Orçamentária:** 10.01 – Fundo Munic. dos Direitos da Cidadania e Proteção Social, 2057 Manutenção do FMAS 3.3.9.0.39.00.000008 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00 - Recursos Ordinários – PM

**Data da Assinatura:** 11 de agosto de 2021

**Prazo:** 11/08/2021 a 31/12/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 185/2021**

Dispensa de Licitação 062/2021

Processo Administrativo: 123/2021

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora Francisca Alves Ribeiro, brasileira, maior, casada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliada na Rua Estrala Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e do outro lado, **ODILIA MARIA CHAVES**, RG nº 687767300, inscrito sob o CPF nº 446.788.195-68, domiciliado no endereço Rua G, nº 253, Centro, Zona Rural da Cidade de Carinhanha Estado da Bahia, CEP: 46445-000.

**Objeto:** Por meio deste contrato, que firmam entre si, LOCADOR E LOCATÁRIO, regula-se a locação do imóvel urbano de 1.200,00 M2 (um mil e duzentos metros quadrados), localizado no Lote 06 Q01, Casa 253, na Agrovila 15, Zona Rural de Carinhanha Estado da Bahia, CEP: 46445-000.

**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 4.800,00.

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 05.01– Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.

**Data da Assinatura:** 11 de agosto de 2021

**Prazo:** 11/08/2021 a 11/08/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**Extrato de contrato 186/2021****Contrato Administrativo: 186/2021****Pregão Eletrônico 005/2021****Ata de Registro de Preços 008/2021****Processo Administrativo 053/2021**

**Contratante** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Barreto Nogueira, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41.

**Contratado** BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Prefeito José Neves Teixeira, No 2911, Bairro Ipanema, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N° 10.197.423/0001-05, representada neste pelo Sr Romildo Ramos Sobrinho, sócio administrador, portador da cédula de identidade N° 0797508775, SSP-BA, CPF N° 886.922.805-34, residente e domiciliado à Rua Geraldo Nunes Nogueira, No 25, Bairro Sandoval Moraes I, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000.

**Objeto:** aquisição de insumos farmacêuticos e materiais odontológicos, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

**Vigência:** 11 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

**Valor total bruto:** R\$ 2.398,08

**Dotação orçamentária:** 08.01-Fundo Municipal de Saúde. 2065 - Piso De Atenção Básica - PAB 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo. 14 - SUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24  
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro  
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**Extrato de contrato****CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2021**

Dispensa 064/2021

Processo Administrativo 128/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, **Francisca Alves Ribeiro**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **BORRACHARIA SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua engenheiro Francisco Távora, s/n, Bairro Sudene, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.390.517/0001-09, representada neste pelo seu titular o Sr.(º) MARCELINO JOSÉ FERNANDES, CPF N.º 016.435.545-65, residente e domiciliado na Rua engenheiro Francisco Távora, s/n, Bairro Sudene, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização), de veículos pertencentes a frota da Prefeitura de Carinhanha, Secretarias, Departamentos e unidades vinculadas.

**Vigência:** 13 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

**Valor total bruto:** R\$ 15.100,00

**Dotação orçamentária:** Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda Unidade: 06.01 Secretaria Municipal de Educação Unidade: 07.01 Secret. Munic. Cultura, Esportes e Lazer 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento 2098 – Manutenção do Ensino Básico 2118 – Manutenção da Secret. de Cultura, Esportes e Lazer Unidade: 08.01 Fundo Municipal de Saúde Unidade: 10.01 Fundo Munic. Direitos da da Cidadania e Prot. Social 2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2057 – Manutenção do FMAS 2087 - Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD Unidade: 11.01 Secret. Munic. Obras, Transportes e Serv. Urbanos 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo Unidade: 12.01 Secret. Mun. Desenvol. Econômico e Meio Ambiente 2161 –Manutenção da Secret. de Desenvolvimento Econômico e Sustentável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 188/2021**

Dispensa 065/2021

Processo Administrativo 076/2021

**Contrato:**

188/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **GRAFICA, EDITORA E PAPELARIA GLOBO DE CAETITE LTDA**, CNPJ: **03.832.407/0001-73**, com sede a Rua Palestina, Nº 71, Centro, Caetité - Bahia, CEP 46.400-000

**Objeto:**

A contratação de empresa especializada para a impressão de Carnês de IPTU 2021, com capa e contracapa em atendimento a necessidade do município de Carinhanha.

**Base Legal: Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.****Valor Global:****R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).****Dotação Orçamentária:**

**Und. Gestora:** 05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda **Projeto/Atividade:** 2036 – Manutenção do Setor de Tributação.

**Data da Assinatura:**

16 de de agosto de 2021

**Prazo:**

16/08/2021 a 16/09/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DO CONTRATO 189/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2021**

Pregão Eletrônico 009/2021

Ata de Registro de Preços 018/2021

Processo Administrativo 060/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **TANIA DA TRINDADE LIMA VIEIRA 03484810556 (MOTOR MAQ)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, Carinhanha/Bahia, CEP 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 40.331.046/0001-08, representada neste pela Sr.(ª) TANIA DA TRINDADE LIMA VIEIRA, administradora/empresária, portadora da cédula de identidade n.º MG-21.856.484, SSP-MG, CPF N.º 034.848.105-56, residente e domiciliada à Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, Carinhanha/Bahia, CEP 46.445-000.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em eletrodomésticos, com reposição de peças, para atender as diversas secretarias, deste município de Carinhanha - Bahia.

**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 4.040,00

**Dotação Orçamentária:** 1101 - Secret.Munc.Obras, Transportes E Serv.Urbanos - 2021- 2123 - Manutenção Dos Serviços De Obras E Urbanismo 0801 - Fundo Municipal De Saúde - 2021- 2068 - Incentivo Ao Programa Saúde Familiar

**Data da Assinatura:** 23 de agosto de 2021

**Prazo:** 23/08/2021 a 31/08/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24  
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro  
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**Extrato de contrato 190/2021**

**Contrato Administrativo 190/2021**

**Pregão Presencial: 012/2021**

**Ata de registro de Preços: 051/2021**

**Processo Administrativo 111/2021**

**Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72.

**Contratado:** RENAN FOGAÇA FARIAS - ME, CNPJ Nº 15.079.362/0001-97, com sede a Rua Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Feira da Mata - Bahia, CEP 46.446-000, representada pelo Sr. RENAN FOGAÇA FARIAS, administrador, portador do RG nº 368426634, SSP/SP, CPF nº 843.892.735-15, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Feira da Mata - Bahia, CEP 46.446-000.

**Objeto:** Aquisição de Cartuchos e Toners, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - BAHIA.

**Vigência:** 05 de agosto 2021 a 31 de agosto de 2021.

**Valor total bruto:** R\$ 8.307,04

**Dotação orçamentária:** 0801 - Fundo Municipal De Saúde – 2021. 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde. 339030000000 - Material de Consumo. 02 – Rec.Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%

**Assinatura:** 26/08/2021

**Vigência:** 26/08/2021 a 31/08/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24  
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro  
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DE CONTRATO 191/2021**

**Contrato Administrativo 191/2021**

**Pregão Presencial: 012/2021**

**Ata de registro de Preços: 051/2021**

**Processo Administrativo 111/2021**

**Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72.

**Contratado** RENAN FOGAÇA FARIAS - ME, CNPJ Nº 15.079.362/0001-97, com sede a Rua Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Feira da Mata - Bahia, CEP 46.446-000, representada pelo Srº. RENAN FOGAÇA FARIAS, administrador, portador do RG nº 368426634, SSP/SP, CPF nº 843.892.735-15, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Feira da Mata - Bahia, CEP 46.446-000.

**Objeto:** Recarga de cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas das diversas secretarias, deste município de Carinhanha-Ba..

**Vigência:** 26 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

**Valor total bruto:** R\$ 1.452,00

**Dotação orçamentária:** **06.01** – Secretaria Municipal de Educação **2098** – Manutenção do Ensino Básico; **01** -Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação **25**, **05.01** - Secretaria Mun. Administr. Planejamento e Fazenda **2017** - Manutenção Da Secret. De Administração, Fazenda e Planejamento **00** - Recursos Ordinários – PM, **07.01** - Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Lazer **2118** - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer **00** - Recursos Ordinários – PM, **10.01** - Fundo. Munic. Direitos da Cidadania e Prot.Social **2057** - Manutenção Do FMAS **00** - Recursos Ordinários – PM, **08.01** – Fundo Municipal de Saúde **2070** - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde **02** - Rec.Imp.Transf.Imp.-Saúde- 15%



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A9DD-F251-9962-63EB-36CF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A9DD-F251-9962-63EB-36CF



### Hash do Documento

228890e756e9d021e0f46850ff01dfb900ca706ee6312be9db9e3d083025e6c2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/09/2021 17:20 UTC-03:00